DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, com base na análise da legalidade do procedimento com o posicionamento do Parecer Jurídico, da conveniência e oportunidade da contratação, considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **DECLARO** e desde já **RATIFICO** que o contratado **ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.545.434/0001-59**, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme os documentos apresentados, os quais estão de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, **REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90024/2026** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR O POLO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO BAIRRO DE AREIAS DO MEIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA ESCOLA ALAÍDE DA SILVA MAFRA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA FRANCISCA SAGÁS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**. O
valor total da contratação é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Governador Celso Ramos, abril de 2026

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968
Dados: 2026.04.27 18:13:22 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL: O Imóvel dispõe de uma quadra esportiva coberta com 1056 m ^{2}, uma área social coberta de 120 m^2, quatro banheiros, dois vestiários com chuveiros elétricos, uma quadra kids descoberta de 40 m^2, estacionamento amplo, internet e monitoramento por câmeras de segurança, localizado na Rodovia Francisco Wollinger, n° 2420, no Bairro Areias do Meio.

DADOS DO LOCADOR: Acassio de Melo, CNPJ 29.545.434/0001-59, com sede na Rodovia Francisco Wollinger, nº 2860, bairro Areais do Meio, em Governador Celso Ramos.

DADOS DO LOCATÁRIO: Município de Governador Celso Ramos – SC, com sede na Praça Prefeito Miguel Pedro dos Santos 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, CEP 88190-728.

CONDIÇÕES:

1.1. O aluguel mensal será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

1.2. Após a ocupação do Imóvel, o pagamento deverá ser realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, correspondente ao valor proporcional dos dias de ocupação.

1.3. Os pagamentos dos alugueis se darão através de depósito bancário, na conta a seguir informada: Banco SICOB, Agencia: 3242, C/C: 58.307-3, Titular: Acássio Arena Esporte e Lazer LTDA.

1.4. A ocupação do imóvel poderá ser realizada imediatamente após a assinatura do contrato.

1.5. Não serão exigidas as garantias locatícias previstas no art. 37 da Lei do Inquilinato (Lei 8.245/91).

1.6. A locação do imóvel se dará por 12 (doze) meses, podendo ser renovada.

1.7. O imóvel deverá ser utilizado de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas. Fora deste período, o locador fica expressamente autorizado a usar e fruir do bem.

1.8. Tendo em vista que o locador poderá usar e fruir do bem, fora do horário convencionado, as despesas ordinárias do imóvel, como água, luz, gás, internet, tributos municipais, entre outros, serão de responsabilidade do locador.

1.9. A locação reger-se-á pelas normas de direito privado, mais especificamente pela Lei do Inquilinato n° 8.245/1991, sendo aplicadas as normas de direito público apenas de forma subsidiária.

1.10. Finda a locação, o locatário restituirá o imóvel no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Governador Celso Ramos -SC, abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ACASSIO DE MELO
Data: 24/04/2026 08:54:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Acassio de Melo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZ4ROPU__pc8g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04071186917-ACASSIO DE MELO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados,

ACASSIO DE MELO, Brasileiro, natural de Tijucas/SC, nascido em 14 de Janeiro de 1983, casado, regime comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º 040.711.869-17, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 4202340, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado Rua Santiago Nunes sn, casa – Areias do Meio – Gov. Celso Ramos - CEP: 88.190-000/SC.

Empresa **ACASSIO DE MELO** 04071186917, com sede na Rod Municipal Francisco Wollinger 2860 - Areias do Meio – Gov. Celso Ramos - CEP: 88.190-000/SC, inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42804069349 e no CNPJ sob nº **29.545.434/0001-59**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**.

Passando a constituir um tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual será regida, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO:

A sociedade passa a girar sob a denominação social de **"ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA."**

Parágrafo Único**:** A sociedade adotará o nome Fantasia de **"ACASSIO ARENA".**

CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL:

A sociedade passa a ter sua sede na **Rod. Municipal Francisco Wollinger 2860 - Areias do Meio – Gov. Celso Ramos - CEP: 88.190-000/SC,** podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela cláusula XII abaixo.

CLÁUSULA III – OBJETO:

A Sociedade Tem Como Objeto: **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - promotor de eventos, independente; Comercio varejista de artigos esportivos – Comerciante independente de artigos esportivos; Serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - locador de equipamentos recreativos e esportivos, independente; Comercio varejista de mercadorias em geral com**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2023
Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 23/02/2023
Arquivamento 42207616552 Protocolo 231215720 de 23/02/2023 NIRE 42207616552
Nome da empresa ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163134365816946
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

predominância de produtos alimentícios - merceeiro/vendeiro independente; Serviço e venda de bebidas não alcoólica e alimentos para consumo no local - proprietário de lanchonete, independente.

CLÁUSULA IV – PRAZO:

O início da atividade empresarial individual ocorreu em **26 de Janeiro** de **2018**, e através deste instrumento prosseguirá transformando para Sociedade Empresarial a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESC, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade passa a ser de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 100 (cem) cotas, com valor nominal unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O sócio que entra integraliza suas quotas neste ato, em moeda corrente nacional, e o sócio que permanece utiliza o capital social anteriormente constituído.

Parágrafo Primeiro: O referido capital social está dividido entre os sócios na forma abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	PART.
ACASSIO DE MELO	100	40.000,00	100,00%
Totalizando	**100**	**40.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade;

CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTAÇÃO:

A administração e a representação da sociedade será exercida pela sócio **ACASSIO DE MELO**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, individualmente ou em conjunto.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão receber uma remuneração mensal a título de pro-labore, cujo valor é fixado por deliberação dos sócios na forma prevista na cláusula VIII abaixo.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2023
Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 23/02/2023
Arquivamento 42207616552 Protocolo 231215720 de 23/02/2023 NIRE 42207616552
Nome da empresa ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163134365816946
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Quinto: O sócio administrador declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, não estar impedido por lei especial, não estar condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA VII – PROIBIÇÕES:

Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na cláusula VIII abaixo, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CLÁUSULA VIII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

Parágrafo Segundo: Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:
I - relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;
II – relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;

Parágrafo Quarto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro competente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2023
Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 23/02/2023
Arquivamento 42207616552 Protocolo 231215720 de 23/02/2023 NIRE 42207616552
Nome da empresa ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163134365816946
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Quinto: A reunião e as deliberações de que tratam a cláusula VIII, parágrafos: Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, somente será exigida se algum dos sócios se manifestar por escrito do interesse da convocação.

CLÁUSULA IX – DAS QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS:

Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação do sócio representante de no mínimo 50% do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CLÁUSULA X – EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá à proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Poderá a sociedade levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir lucros à conta do resultado nestes balanços, ou da conta de lucros acumulados, na forma prevista em Lei.

Parágrafo Segundo: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção de suas quotas, de conformidades com a composição do capital social.

CLÁUSULA XI – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO:

Os sócios poderão ser excluídos por justa causa pelos sócios que contiverem a maioria das cotas do capital social.

CLÁUSULA XII – DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS:

Os sócios retirantes, excluídos, falidos e o cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários do sócio falecido, terão os seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, em até 60 (sessenta dias) do óbito, e liquidados os haveres, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA XIII – DELIBERAÇÕES:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA XIV – LIQUIDAÇÃO:

Em caso de liquidação da sociedade, será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula XII acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

81300000367060

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2023
Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 23/02/2023
Arquivamento 42207616552 Protocolo 231215720 de 23/02/2023 NIRE 42207616552
Nome da empresa ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163134365816946
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA XV – FÓRUM:

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Biguaçu/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, as quais serão levados os registros.

Gov. Celso Ramos/SC, 23 de Fevereiro de 2023.

ACASSIO DE MELO
CPF: 040.711.869-17

81300000367060

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/02/2023
Certifico o Registro em 28/02/2023 Data dos Efeitos 23/02/2023
Arquivamento 42207616552 Protocolo 231215720 de 23/02/2023 NIRE 42207616552
Nome da empresa ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163134365816946
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231215720

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.**
PROTOCOLO	**231215720 - 23/02/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207616552
CNPJ 29.545.434/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023
SOB N: 42207616552

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04071186917 - ACASSIO DE MELO - Assinado em 23/02/2023 às 16:06:57

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.545.434/0001-59 **MATRIZ**		**26/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACASSIO ARENA	**ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ROD MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER	**2860**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.190-000	**AREIAS DO MEIO**	**GOVERNADOR CELSO RAMOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACASSIOMELO@HOTMAIL.COM	**(48) 8476-3579**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **15:07:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.**
CNPJ/CPF: **29.545.434/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140395818686**
Data de emissão:	**27/11/2025 15:58:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/03/2026 16:48:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/03/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.
CNPJ: 29.545.434/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:13 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2026.
Código de controle da certidão: **EB22.6438.4056.AB2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.545.434/0001-59

Razão Social: ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA.

Endereço: ROD MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER 2860 / AREIAS DO MEIO / GOVERNADOR CELSO RAMOS / SC / 88190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040304526268489867

Informação obtida em 15/04/2026 15:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.545.434/0001-59
Certidão nº: 74705318/2025
Expedição: 03/12/2025, às 15:22:50
Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACASSIO ARENA ESPORTE E LAZER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.545.434/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 0018023

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
27853	ACASSIO DE MELO 04071186917			29.545.434/0001-59
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
ROD MUNICIPAL FRANCISCO WOLLINGER		2860		AREIAS DO MEIO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
88190000	GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
06440127900	Jonatan Miranda	Aprovação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 23/04/2026 Hora de Emissão: 15:41:27

Validade: 23/05/2026

De acordo com a Lei Complementar nº 1374, de 03 de outubro de 2019, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o **CADASTRO ACIMA CITADO** , NADA DEVE, a FAZENDA MUNICIPAL, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL, cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

A presente certidão não inclui débitos relacionados ao Simples Nacional e também valores suspensos pendentes de análise por meio de Processo Administrativo Municipal.

Nada mais tendo a declarar.

Governador Celso Ramos, 23 de Abril de 2026

AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu__Renato Yukio Nunes Tadeo__, portador(a) do CPF: Nº355717688-60__, declaro para os devidos fins que autorizo a empresa**Arena Esporte e lazer LTDA**,inscrita no CNPJ sob o n° 29.545.434/0001-59, estabelecida e domiciliada nesta cidade, na Rod municipal Francisco Wollinger, 2860, Areias do Meio, Governador Celso Ramos , a promover a locação do imóvel situado na Rod municipal Francisco Wollinger, 2860, Areias do Meio, Governador Celso Ramos, terreno inscrito _6298-02.10.005.1601.001.

Sendo esta expressão de verdade, firmo o presente documento.

Governador Celso Ramos , 27 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO YUKIO NUNES TADEO
Data: 27/08/2025 16:34:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Yukio Nunes Tadeo_____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2507425636

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ACASSIO DE MELO

1ª HABILITAÇÃO
22/02/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/01/1983, TIJUCAS, SC

4a DATA EMISSÃO
21/03/2023

4b VALIDADE
06/03/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4202340 SSP SC

4d CPF
040.711.869-17

5 Nº REGISTRO
01683735722

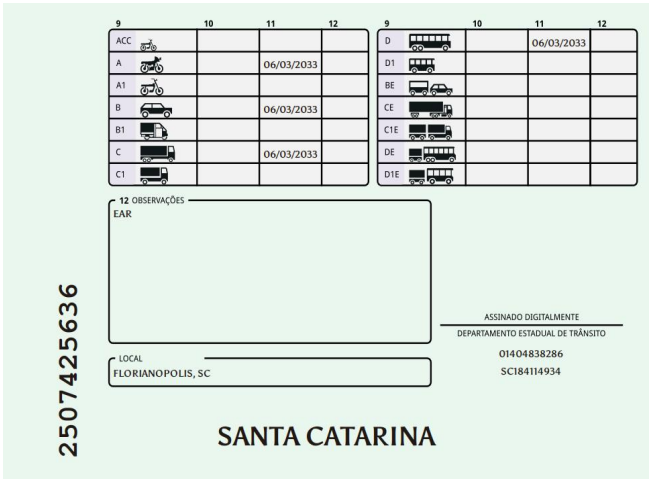
9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDEMAR GERMANO DE MELO

LEONTINA KREUSCH DE MELO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		06/03/2033	
A1			
B		06/03/2033	
B1			
C		06/03/2033	
C1			

9	10	11	12
D		06/03/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
01404838286
SC184114934

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

2507425636

SANTA CATARINA



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA016837357<224<<<<<<<<<<<
8301149M3303067BRA<<<<<<<<<<<4
ACASSIO<<DE<MELO<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SAMAE_GCR

Rodovia Municipal Francisco Wollinger, 65 - CALHEIROS, CEP: 88190526

CNPJ 74.047.341/0001-59

Nome/Endereço

ACASSIO DE MELO **CPF: 040.711.869-17**

RUA SANTIAGO NUNES, 0
LADO 72
AREIAS DO MEIO - CEP:88196-270
GOVERNADOR CELSO RAMOS

Localização	Matrícula
001.007.0702.02530.0007	**000006899-3**
Sequencial	Nº Hidrometro
2000689900601	
Cód. Débt. Automático	
00068993	

Plantão

Descrição das Faturas

Referência	Vencimento	Valor
07/2025	20/08/2025	37,14

TOTAL À PAGAR **37,14**

FATURA EM ATRASO
Multa de 2% após vencimento, a ser cobrada em fatura posterior

Mês/Ano

USO BANCO

Descrição da Faturas

07/2025

Sequencial	Localização
2000689900601	**001.007.0702.02530.0007**
Matrícula	Valor à Pagar
000006899-3	**37,14**

USO EMPRESA

Sequencial	Valor à Pagar
2000689900601	**37,14**
Matrícula	Localização
000006899-3	**001.007.0702.02530.0007**

826800000000 371401502021 508190020000 689900601287

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

SEGUNDA VIA

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - MONOFÁSICO

Iluminação pública: Governador Celso Ramos - (48) 3262-0141

NOME: RENATO YUKIO NUNES TADEO

CPF/CNPJ: ***.717.688-**

ENDERECO: GANCHOS 459 - GANCHOS DO MEIO-GCR

CEP: 88190-000 **CIDADE:** GOVERNADOR CELSO R

UNIDADE CONSUMIDORA
26368448

Cliente: 46616960
Etapa: 12
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 058494675 SERIE:001 DATA EMISSAO: 18/08/2025
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4225.0808.3367.8300.0190.6600.1058.4946.7510.5526.3605
Protocolo de Autorização: 3.422.500.031.048.085 - 18/08/2025 às 20:54

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2025	10/09/2025	R$ 41,01

Comunicado importante

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
18/07/2025	18/08/2025	31	Custo Mínimo	17/09/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Vermelha - Patamar 1 R$ 0,04463	13
Vermelha - Patamar 2 R$ 0,07877	18

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
1868566	Energia	Único	47.510	47.510	1,00000	0,00	0

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	20,83	0,31	0,07
COFINS	20,83	1,43	0,30
ICMS	23,68	12,00	2,84

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	30,000	0,349667	10,49	0,16	10,49	12,00	1,26	0,302240
(0E) Consumo TUSD	KWH	30,000	0,365000	10,95	0,17	10,95	12,00	1,31	0,315670
(2U) Band. Vermelha	KWH	30,000	0,074667	2,24	0,04	2,24	12,00	0,27	0,064453
SUBTOTAL				**23,68**					
(8B) Bonus Itaipu		0,000	0,000000	-1,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	18,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				**17,33**					
TOTAL				**41,01**					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2U) Bandeira Vermelha | (8B) Bonus Itaipu | (C0) COSIP Municipal Governador Celso Ramos

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Consumo Faturado	Dias Faturados
JUL/25	30	31
JUN/25	30	29
MAI/25	30	33
ABR/25	30	28
MAR/25	30	29
FEV/25	30	32
JAN/25	30	31
DEZ/24	30	29
NOV/24	30	32
OUT/24	30	30
SET/24	30	29
AGO/24	30	31
JUL/24	0	30

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:

Celesc Distribuição S.A.

Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO 237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.34800901810.22485310136.13604712000000004101

Pagador: RENATO YUKIO NUNES TADEO
CPF/CNPJ: ***.717.688-**
Endereço: GANCHOS 459 - GANCHOS DO MEIO-GCR
CEP: 88190-000 Cidade: GOVERNADOR CELSO RAMOS SC

Código para Cadastro em Débito Automático:
6000078993

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R$)
18/08/2025	202508-058494675	0026368448	18102248316	08/2025	10/09/2025	41,01

PAGUE COM PIX

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

SEGUNDA VIA

Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h

(48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167

Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

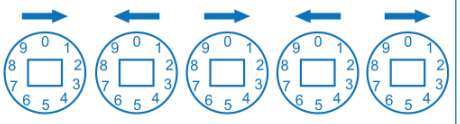
A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:
DIC - Duração de Interrupção Individual (h):
FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):
EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R$):
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.

Registro de Leitura



Data da Leitura: ____/____/____





Celesc Distribuição S.A.

Escritura Pública lavrada em 20/07/2018
Protocolo n.: 08026 em 19/07/2018
Livro: **047** Folha: **206**

ESCRITURA PÚBLICA DE **COMPRA E VENDA** na forma que segue:
SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/07/2018), nesta Escrivania de Paz do Município de Governador Celso Ramos, situado à Avenida Ganchos, 699, Ganchos do Meio, na Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Substituta, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: LEONARDA AUREA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira conforme certidão de nascimento da Escrivania de Paz do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, sob termo nº 7015, fls. 236, do livro 14, emitida em 18/07/2018, matrícula 107094 01 55 1973 1 00014 236 0007015 24, com selo de fiscalização FDG46265-0DIW, subscrita pelo Escrevente Yuri Hélio Soares; estado civil que declara sobre responsabilidade civil e criminal permanece inalterado até a presente data, que declara não viver em união estável com outra pessoa nos termos do artigo 1.723 e seguintes do código civil lei nº 10.406/02; do lar, filha de João Pedro Nazario e Aurea Alves do Nascimento, nascida em 11/12/1969, com 48 (quarenta e oito) anos de idade, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02402187965 DETRAN/SC emitida em 08/07/2003, e inscrita no CPF/MF sob o nº 749.306.139-49, residente e domiciliada à Servidão Tolentino Francisco Ferreira, 32, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC. E de outro lado como, **OUTORGADO COMPRADOR: RENATO YUKIO NUNES TADEO,** brasileiro, solteiro conforme certidão de nascimento do Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, sob termo nº 210680, fls. 143, do livro 395, emitida em 01/07/2015, matrícula 122697 01 55 1987 1 00395 143 0210680 78, subscrita pelo Escrevente Luis Carlos Santos Carvalho, estado civil que declara sobre responsabilidade civil e criminal permanece inalterado até a presente data, que declara não viver em união estável com outra pessoa nos termos do artigo 1.723 e seguintes do código civil lei nº 10.406/02; comerciante, filho de Rui Toshio Tadeo e Cleide Nunes da Silva Tadeo, nascido em 09/08/1987, com 30 (trinta) anos de idade, portador da carteira nacional de habilitação nº 03696924907 DETRAN/SC emitida em 24/09/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.717.688-60, residente e domiciliado à Rua Antônio Couto, 178, Nova Brasilia, Itajaí/SC , e de outro lado como, Este, doravante simplesmente denominado **COMPRADOR**. Os comparecentes identificados pelos documentos apresentados, cuja capacidade atesto, do que dou fé. Então por eles foi dito que de livre e espontânea vontade, e sob-responsabilidade civil e criminal, com a devida lealdade contratual, em caráter irrevogável e irretratável, que têm entre si como justo e contratado, obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título,

Continua na próxima página

a saber: ********** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente compra e venda tem por objeto o imóvel denominado: **1) Um terreno com a área de 2.522,23m²** (dois mil quinhentos e vinte e dois vírgula vinte e três metros quadrados) situado a Rodovia Francisco Wollinger, bairro Areias do Meio, Município de Governador Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC., cujas medidas e confrontações constam na **matrícula n° 44.429** do Ofício de Registro de Imóveis de Biguaçu, cadastrado na Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, sob n° **01.10.004.0194.001;** ********** **CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE, DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO e QUITAÇÃO: a VENDEDORA vende e o COMPRADOR compra como de fato vendido e comprado tem o imóvel objeto** da presente compra e venda, pelo **preço** certo e ajustado de **R$80.000,00** (oitenta mil reais), valor este que foi pago a vista, o qual **a VENDEDORA** confessa haver recebido em moeda corrente brasileira, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a reclamar do mesmo. ********** **CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DO BEM e DIREITOS, e a EVICÇÃO:** Que, sendo assim, **a VENDEDORA transmite ao COMPRADOR a propriedade com todo o seu domínio, posse, direitos e ações** que vinha exercendo sobre o lote ora, **vendido** obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e respondendo pela **EVICÇÃO**, total ou parcial, na forma como dispõem os artigos 447 a 457 do Código Civil, comprometendo-se a compor eventual relação processual, se chamado à autoria, por si e por seus sucessores. ********** **CLÁUSULA QUARTA - DA NATUREZA DA TRANSAÇÃO:** Este negócio é celebrado **"ad mensuram", contudo, possíveis diferenças de até 5% (cinco por cento) da metragem do imóvel objeto desta escritura não precisam ser indenizadas**. ********** **CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÕES GERAIS - A OUTORGANTE VENDEDORA** declara sob pena de responsabilidade civil e penal, que: **a)** não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas aos imóveis e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, de acordo com o art. 802-IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina; **b)** não está e não esteve vinculada à Previdência Social ou ao INSS na condição de contribuinte individual, pois não contrata empregados, tão pouco é equiparado à contribuinte empresarial e, ainda, que não foi empregador rural ou urbano, ou equiparado, que não comercializa, não exporta e nem vende ao consumidor produtos agropecuários (inclusive pescados), não estando, assim, sujeito à apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Negativa de Débito – CND do INSS, nos termos da Lei 8212/91, Decreto 3048/99 e Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009. **Os Comparecentes declaram** que: **c)** a

Continua na próxima página

transação comercial constante desta escritura não foi intermediada através de corretores de imóveis; **d)** que foram cientificadas por mim, de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no Ofício do Registro de Imóveis competente, motivo pelo qual solicitam ao Oficial do Registro de Imóveis competente, que proceda a todos os registros e averbações e quaisquer atos necessários ao registro desta escritura, mediante sua simples apresentação por qualquer pessoa; **e)** que foram cientificadas por mim, de que Será Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária IN/SRF/90/85 - **DOI** à Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa; e **f)** Declaram ter ciência do disposto no Artigo 502, estando convictas de que o valor venal da prefeitura corresponde ao valor real ou de mercado do bem ou negócio celebrado, sob pena de, havendo dissonância entre este valor e o valor real ou de mercado, sofrer impugnação do mesmo, nos termos do citado dispositivo legal; ********** **DOS DOCUMENTOS, CERTIDÕES E DEMAIS DECLARAÇÕES DAS PARTES:** Apresentaram os documentos a seguir mencionados, que ficam arquivados neste ofício de notas: **1-** Guia(s) de recolhimento do **I.T.B.I.** (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), **n.º 28381830000026957,** no valor de R$ 7.386,96 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais noventa e seis centavos), sobre o valor venal de R$ 246.231,84 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), paga em 18/07/2018 no Banco Bradesco, sob autenticação nº R828qTY4 . **2-** Guia do **FRJ** (Fundo de Reaparelhamento da Justiça/TJSC) **nº 28346670000601233 que foi recolhida na importância de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)** paga no Banco Bradesco, em 16/08/2018, sob autenticação nº Be?B4q6c **3- Certidões de Inteiro Teor das Matrículas, Negativas de Ônus Reais e Ações Pessoais e Reais Reipersecutórias** do imóvel descrito na Matrícula n. 44.429 expedidas pelo Ofício do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Biguaçu/SC, datada de 20/07/2018; **4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais do imóvel** sob nº 21256, emitida em 17/07/2018 com validade até 16/08/2018, pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, Governo do Estado de Santa Catarina; Outras **CERTIDÕES DA OUTORGANTE VENDEDORA - 5 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** código de controle EC4D.DD91.5BA3.CAC8, emitida às 09:44:20 do dia 20/07/2018 válida até 16/01/2019; **6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,** emitidas pela Poder Judiciário da Justiça do Trabalho sob n.º 154421762/2018, emitida em 20/07/2018, com validade até 15/01/2019; **8 - Certidão Negativa de Indisponibilidade de Bens,** sob o código HASH: b35b.a124.c2e3.7592.d1dd.0168.3544.bf98.bd56.203b emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitida em 20/072018. Todas emitidas em nome da Outorgante Vendedora. De como assim o disseram,

Continua na próxima página

pediram-me que, lhes lavrasse a presente escritura que depois de lida e achada conforme outorgam, aceitam e assinam. Eu, Elaine Albertina Venâncio Bitencourt, Escrevente Substituta, conferi e digitei, dou fé e assino em público e raso. **Emolumentos: R$ 1.360,00 + Selo: R$ 9,40 = R$ 1.369,40. F.R.J.: R$ 680,00.**Assinaram nesta escritura: (a) LEONARDA AUREA DO NASCIMENTO - Outorgante, RENATO YUKIO NUNES TADEO - Outorgado, ELAINE ALBERTINA VENÂNCIO BITENCOURT - ESCREVENTE SUBSTITUTA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de julho de 2018.

Em test°. da verdade.

ELAINE ALBERTINA VENÂNCIO BITENCOURT
Escrevente Substituta

11 517 347/0001 - 22
Escrivania de Paz do Município de
Governador Celso Ramos - SC
Comarca de Biguaçu
Av. Ganchos, 699
GANCHOS DO MEIO - CEP 88190 - 000
GOV. CELSO RAMOS - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Escritura com valor
EZC67844-SU4A
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br